

**PORTARIA Nº 2425/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

Altera a inscrição do heliponto privado Parque Cidade (DF) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.002120/2015-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Parque Cidade ;

II - código OACI: SNCN;

III - município (UF): Brasília (DF);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
15° 47' 44" S / 047° 53' 37" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 09 de novembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2168/SIA, de 8 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2011, Seção 1, Página 3.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**